LEI Nº. 1.640/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"COMENDADOR LALÃO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Travessa sem denominação, Centro, que se inicia na Rua Horácio de Queiroz e termina na Praça Barão de Queluz, passa a denominar-se "TRAVESSA COMENDADOR LALÃO".

ART. 2º - Revogam- se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal